

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ANO LETIVO 2021/2022**

Avisam-se todos os interessados que se encontram abertos no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos Educativos (SIGRHE), gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o concurso de contratação de escola, nos termos do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, relativo à contratação de técnicos especializados para os alunos surdos do agrupamento:

Disciplina	Número dos horários	Habilitação requerida	Número de horas semanais	Duração
Terapeuta da fala	43	Licenciatura em Terapêutica da Fala Bacharelato em Terapêutica da Fala	35	Temporário

O horário está inserido na aplicação informática de contratação de escola da DGAE - <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>.

Outros elementos relativos ao concurso:

Para efeitos de avaliação curricular, os candidatos devem enviar um portfólio, sob pena de exclusão, até à data limite de candidatura, **22 de novembro de 2021**, para **concursos@agrupamento-eugenioandrade.org**.

Critérios gerais de admissão:

Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários e divulgadas no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Critérios e subcritérios obrigatórios de seleção:

Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

O tempo de serviço, convertido em anos completos, é contado até 31 de agosto de 2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio:

Critérios de ponderação:

Número de anos – [0 a 2[– 5 pontos

Número de anos – [2 a 5[– 10 pontos

Número de anos – [5 a 7[– 15 pontos

Número de anos – [7 a 9] – 25 pontos

Número de anos – + de 10 – 15 pontos

Avaliação do Portefólio - 30%

Critérios de ponderação:

Coordenação e/ou participação em projetos relacionados com a educação de alunos surdos - 4

Participação e/ou dinamização em seminários e/ou conferências - 4

Experiência profissional em unidades do ensino bilingue de alunos surdos - 4

Dinamização de serviços na comunidade relacionados com a educação de alunos surdos - 4

Publicação de artigos e/ou obras na área da surdez – 4
10%

Organização de correção dos elementos apresentados - 5

Estrutura organizativa adequada – 5

Entrevista de avaliação de competências - 35%

Critérios de ponderação:

Motivação para o desempenho das funções - 7

Interesse e expectativa profissional – 7

Segurança e clareza no debate – 7

Disponibilidade para o trabalho em equipa – 7

Espírito Crítico – 7

Os critérios de seleção de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será aprovada pelo diretor e publicitada na página eletrónica da escola (<http://www.agrupamento-eugenioandrade.org>) e em local visível na escola sede;

A comunicação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica SIGRHE, da DGAE;

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação;

A apresentação do candidato é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;

A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

Regras de exclusão:

- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta.
- A não comprovação de todas as declarações prestadas.

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido.
- A não apresentação à entrevista.
- A falta de habilitação académica requerida.

Porto, 11 de novembro de
2021

O Diretor,

Emídio Santos Afonso Isaías